

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021- CREDENCIAMENTO

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour- FEM, torna pública a abertura de procedimento para credenciamento, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na mediação de oficinas culturais, em cumprimento ao Plano Plurianual (PPA) 2020 – 2023 da FEM.

Para efeito deste edital, entende-se como **CREDENCIAMENTO** hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

O credenciamento possibilita a contratação de interessados que preencham as condições do edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios.



## 1. DO OBJETIVO

**1.1** O Plano de Ação do Plano Plurianual 2020-2023 da Fundação de Cultura Elias Mansour objetiva o desenvolvimento e o aprimoramento de habilidades em diversas linguagens artísticas, a fim de dinamizar e promover a cultura por meio da realização de ações de formação na área artística. O PPA estabeleceu como uma de suas metas de gestão atender aos municípios acreanos com a prática de atividades culturais e artísticas que proporcionem a aquisição de novos conhecimentos e vivências, de experimentação e de contato com as diversas linguagens, técnicas e ideias, possibilitando a difusão cultural, produção, formação, preservação, valorização e intercâmbio nas áreas de arte, patrimônio cultural, socioambiental, livro e leitura.

**1.2** As ações propostas são oficinas de qualificação na área das artes, em diferentes linguagens, a serem realizadas em Municípios distribuídos entre as cinco regionais Acreanas. Esta etapa visa atender 9 (nove) Municípios com 16 (dezesseis) ações de formação ligadas às artes visuais, ao teatro, ao audiovisual, à dança e à música.

**1.3** Os recursos para a execução deste Plano de Ação são provenientes de fonte 100 e totalizam 120.000,00 reais (cento e vinte mil reais).

## 2. DO OBJETO

**2.1** O objeto deste edital é o **credenciamento de oficinairos locais** interessados em atuar no Plano de Ação do PPA 2020-2023 da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, por meio do seu equipamento cultural Usina de Arte João Donato, durante o ano de 2021.

**2.2** Para efeito deste credenciamento entende-se como oficinairo local o profissional residente ou não no Estado do Acre que em caso de contratação deverá estar domiciliado ou em estadia no Acre no período de execução da oficina.

**2.3** Será de responsabilidade da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e traslado intermunicipal para os credenciados contratados que executarão oficinas fora de seu domicílio, bem como de materiais para as oficinas e mídia.

## 3. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

**3.1** O credenciamento se dará em três fases:

- inscrição
- homologação mediante avaliação da documentação apresentada
- sorteio dos candidatos credenciados

## 4. DA VIGÊNCIA

**4.1** Este edital terá vigência até 31/12/2021, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**4.2** Os interessados poderão apresentar requerimento para credenciamento enquanto vigente o edital. Havendo necessidade e interesse por parte da Administração, poderão ser sorteados e contratados a qualquer momento, ainda que após a primeira fase de credenciamento e sorteio.

**4.3** O banco de dados dos credenciados ficará disponível somente enquanto perdurar a vigência deste edital.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

**5.1** As propostas das oficinas deverão ser de atividades práticas e teóricas, que exercitem a experimentação, a vivência e/ou a reflexão acerca dos temas de seu programa curricular, proporcionando gratuitamente aos participantes conhecer e aprimorar técnicas, aperfeiçoar-se na sua prática artística, enriquecer suas experiências pessoais e profissionais.

**5.2** As vagas serão abertas ao público em geral, com atenção para o perfil descrito no programa de cada oficina.

**5.3** As oficinas serão destinadas a participantes com idade a partir de 15 anos, sendo necessário que os adolescentes de 15 a 18 anos incompletos sejam inscritos por seus responsáveis legais.

**5.4** Os locais e horários das oficinas serão definidos posteriormente, de acordo com o cronograma de cada Município onde acontecerão as ações, sendo que estas informações serão publicadas nas mídias e portal da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e nos meios de comunicação do Município onde ocorrerá a oficina.

**5.5** A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour poderá, a qualquer tempo, alterar datas previstas para a execução das ações, constantes no cronograma das oficinas, em virtude de eventuais impossibilidades ou imprevistos de logística na execução por parte da gestão.

**5.6** As oficinas com suas respectivas modalidades, carga horária, proposta de ementa, local de realização e período de execução estão descritas no cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DAS OFICINAS - 2021					
Modalidade de Oficina	Qtd	C/H por oficina	Descrição/Ementa	Local	Período
ARTES VISUAIS					
Fotografia	02	20h	Oficina com ementa voltada para a fotografia de celular (mobgrafia), com o estudo de técnicas e exercícios práticos de fotografia, estimulando a criatividade e o olhar fotográfico, edição e técnicas de sobreposição de imagens.	Senador Guiomard	Outubro 18 a 23
				Sena Madureira	Outubro 18 a 23
Produção artística sustentável	02	20h	Oficina com ementa voltada para a concepção e criação de peças artísticas sustentáveis a partir da reutilização de resíduos sólidos descartados.	Senador Guiomard	Novembro 08 a 13
				Brasileia	Novembro 22 a 27
AUDIOVISUAL					
O audiovisual em contextos educativos	02	20h	Oficina com ementa voltada para a linguagem audiovisual, com foco no estudo dos elementos de composição de uma obra, sua estética, poética, temática e técnicas que podem ser exploradas no ambiente escolar como instrumento didático e aprimorando de metodologias de ensino.	Rio Branco	Novembro 08 a 12
				Sena Madureira	Outubro 25 a 29
Documentário	01	25h	Oficina com ementa voltada para o documentário e suas diferentes vertentes e linguagens, explorando as possibilidades narrativas e os elementos constitutivos do gênero a partir da realização de um curta-documentário.	Tarauacá	Outubro 04 a 09

<b>Produção Executiva e elaboração de projetos</b>	01	25h	Oficina com ementa voltada para a produção executiva e elaboração de projetos, com foco nos elementos componentes da produção para o cinema e na preparação de profissionais iniciantes para o desenvolvimento de projetos culturais na área do audiovisual.	Rio Branco	Outubro 25 a 29
<b>MÚSICA</b>					
<b>Experimentação sonora: objetos e corpo</b>	02	20h	Oficina com ementa voltada para a experimentação sonora a partir da memória auditiva, da criação e improvisação de texturas sonoras utilizando materiais alternativos e a percussão corporal.	Manoel Urbano	Set. / Out. 27/09 a 01/10
				Feijó	Outubro 04 a 08
<b>Canto coral</b>	02	20h	Oficina com ementa voltada para o canto coral, com o estudo de técnicas de expressividade vocal e treinamento auditivo.	Tarauacá	Set. / Out. 27/09 a 01/10
				Cruzeiro do Sul	Outubro 04 a 08
<b>DANÇA</b>					
<b>Laboratório de improvisação em dança contemporânea</b>	01	20h	Oficina com ementa voltada para a potencialização e desenvolvimento de um processo de criação coletiva a partir da experimentação de técnicas de composição e improvisação partindo de uma abordagem contemporânea no diálogo com outras modalidades.	Cruzeiro do Sul	Set. / Out. 27/09 a 01/10
<b>Wiepoints</b>	01	20h	Oficina com ementa voltada para os princípios da técnica de improvisação Viewpoints.	Rio Branco	Novembro 08 a 12
<b>TEATRO</b>					
<b>Confecção e manipulação de bonecos de mamulengo</b>	02	25h	Oficina com ementa voltada para a confecção e manipulação de boneco de mamulengo com material reciclável.	Feijó	Outubro 04 a 09
				Porto Acre	Outubro 18 a 23

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Este edital e seus anexos estarão disponibilizados também na página eletrônica <http://www.femcultura.ac.gov.br/editais/>

**6.2** As inscrições para o credenciamento poderão ocorrer no período de 23 de agosto a 03 de setembro de 2021, de forma online, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico **fem.credenciamento@gmail.com**, não sendo aceita por qualquer outro meio.

**6.3** A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.4** O candidato somente poderá se inscrever para uma única modalidade de oficina, podendo se credenciar para ministrar mais de uma oficina de mesma ementa.

**6.5** Na hipótese de haver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada para análise a última inscrição recebida.

**6.6** O interessado é responsável pela veracidade das informações fornecidas e pelos documentos anexados, armando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição (anexo I), na qualidade visual dos documentos e no envio dos arquivos.

**6.7** É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do edital, que serão divulgadas no portal da FEM <http://www.femcultura.ac.gov.br/>.

**6.8** A inscrição do oficineiro implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

**6.9** O ato de inscrição não implica no credenciamento e contratação do candidato por parte da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

**6.10** A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour acusará o recebimento do e-mail com a apresentação da inscrição em até 1 (um) dia útil, indicando um número de protocolo de recebimento.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

**7.1** Poderão participar deste credenciamento somente pessoas físicas, que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**7.2** Para se inscrever, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e comprovar, por meio de documentação curricular, competências específicas e experiência profissional, conforme modalidade da oficina para a qual se inscreve.

**7.3** O candidato deverá preencher e enviar, no ato da inscrição, a ficha de inscrição junto aos seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia legível da carteira de identidade (RG ou CNH)
- Cópia legível do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone)
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual
- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual
- Comprovante de conta bancária em nome do requerente
- Cadastro de credor junto à SEFAZ

## 8. CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

**8.1** Para ser credenciado o candidato deverá entregar os documentos constantes no **item 7.3** e currículo comprovado, atendendo aos seguintes critérios:

- Competências técnicas: no mínimo 3 (três) certificados ou declarações de participação em ações de formação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional (curso de extensão, cursos livres, oficinas, workshops, masterclass).
- No mínimo 5 (cinco) comprovações em atividades docentes e pedagógicas relacionadas à linguagem artística da oficina para a qual se inscreve. A declaração ou certificado deve informar carga horária ministrada, local e período de execução, devendo estar assinada e carimbada por instituição ou órgão de reconhecido saber.
- No mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional artística, podendo ser apresentados: folder, material de imprensa, vídeos, declarações expedidas por instituições de reconhecido saber e outros.

## 9. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

**9.1** A comissão de credenciamento será composta pelo chefe do DFIC e por 03 (três) membros designados por portaria pelo Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

**9.2** São atribuições da comissão de credenciamento:

- a) realizar o processo de análise documental dos inscritos, submetendo à autoridade superior lista de credenciamentos homologados para publicação no Diário Oficial do Estado, durante toda a vigência do edital.
- b) receber, examinar e emitir parecer sobre recursos, impugnações ou denúncias referentes ao edital de credenciamento;
- d) organizar e realizar o sorteio dos profissionais credenciados;
- e) proceder em conjunto com a Divisão de Compras, Licitações e Contratos minuta de portaria que designe fiscal aos contratos decorrentes deste edital, que deverá ser publicada pela presidência da FEM.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL

### 10.1 Da análise documental

**10.1.1** A documentação encaminhada no ato da inscrição será examinada pela Comissão de Credenciamento.

**10.1.2** Detectado o preenchimento incorreto da ficha de inscrição, bem como a ausência de quaisquer documentos exigidos no **item 7.3** e no **item 8**, a comissão de credenciamento não credenciará o requerente.

## 11. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DOS RECURSOS

**11.1** Após a análise documental e deliberação da comissão de credenciamento será publicada no Diário Oficial do Estado a lista provisória com as inscrições homologadas e não homologadas.

**11.2** Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso ao resultado provisório, a contar da data da publicação da lista divulgada no Diário Oficial do Estado. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, no e-mail [fem.recurso@gmail.com](mailto:fem.recurso@gmail.com).

**11.3** Os recursos enviados em data e horário diversos dos previstos neste edital, bem como formulados por proponentes sem poderes de representação, não serão validados.

**11.4** Após análise dos recursos interpostos, a comissão de credenciamento encaminhará à autoridade superior o resultado dos recursos para devida publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.5** Após a divulgação do resultado dos recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial do Estado a lista final dos credenciados, os quais participarão de sorteio para pleitear vaga como oficinheiro.

## 12. DO SORTEIO

**12.1** Serão considerados aptos ao sorteio os candidatos que atenderem todos os requisitos contidos nos **itens 7.3** e **8**.

**12.2** O sorteio será realizado em sessão pública, de forma eletrônica, transmitido ao vivo na página do Facebook e perfil do Instagram da Fundação de Cultura Elias Mansour em data prevista no cronograma deste edital. O link divulgado posteriormente no portal <http://www.femcultura.ac.gov.br/>

**12.3** A comissão de credenciamento informará no portal <http://www.femcultura.ac.gov.br/> dia, local e hora da

realização do sorteio.

**12.4** O sorteio somente será necessário se houver mais de um credenciado para a mesma oficina.

**12.5** A divulgação do resultado do sorteio ocorrerá no Diário Oficial do Estado e também no portal da FEM.

**12.6** O candidato se responsabilizará pelo acompanhamento do cronograma e dos resultados referentes a este edital.

## 13. DO CRONOGRAMA

	<b>Etapas/Descrição</b>	<b>Período</b>
01	Publicação do Edital de Credenciamento	23.08.2021
02	Período de inscrição para a 1ª fase de credenciamento	23.08 a 03.09/2021
03	Análise técnica documental	06 a 09.09.2021
04	Divulgação do resultado provisório do processo de credenciamento	10.09.2021
05	Prazo para interposição dos recursos	11 e 12.09.2021
06	Análise de recursos interpostos	13.09.2021
07	Divulgação da análise de recursos	15.09.2021
08	Divulgação do resultado final da lista dos candidatos credenciados	16.09.2021
09	Sorteio dos candidatos credenciados	17.09.2021
10	Divulgação do resultado do sorteio dos credenciados	21.09.2021

## 14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**14.1** Os oficinheiros serão convocados para contratação, conforme necessidades de profissionais indicadas no cronograma das oficinas, **item 5.6**.

**14.2** As contratações serão feitas com pessoas físicas.

**14.3** Para fins de contratação, os oficinheiros sorteados serão convocados através do envio de correspondência eletrônica indicada na ficha de inscrição.

**14.4** Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data da assinatura do contrato e pagamento.

**14.5** O credenciado convocado que declinar da convocação por escrito ou não comparecer para assinatura do contrato em até três dias da data de divulgação do resultado do sorteio será descredenciado, independente de notificação, procedendo-se a novo sorteio de credenciados para convocação à contratação.

**14.6** O descumprimento do contrato ensejará:

a) Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na FEM, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a prestação do serviço;

b) Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa, a saber:

I. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizado, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III. 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, por descumprimento do prazo de



entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do CONTRATADO, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

§ Único. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

## 15. DA REMUNERAÇÃO

**15.1** Os oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula.

**15.2** Os oficineiros contratados somente receberão pagamento pelas horas-aulas ministradas, não sendo remunerado planejamento de aulas.

**15.3** O pagamento somente será efetuado após a comprovação dos serviços prestados.

**15.4** Impostos ou taxas que incidam sobre o recurso recebido, ficam sob responsabilidade do contratado.

## 16. DA IMPUGNAÇÃO

**16.1** No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de credenciamento mediante documento a ser entregue pelo e-mail [fem.recurso@gmail.com](mailto:fem.recurso@gmail.com). Poderá ainda o edital ser denunciado a qualquer tempo.

**16.2** Caberá ao Divisão de Fomento e Incentivo à Cultura - DFIC decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

**16.3** Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre o Estado ou FEM e o contratado, ficando a convocação condicionada à necessidade de contratação de serviço pela FEM para cumprimento do objeto deste edital, respeitados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência.

**17.2** Poderão ser descredenciados os candidatos homologados e convocados à contratação que não aceitarem os termos que regulamentam critérios e normas deste edital, ou que tenham interesse, devendo no segundo caso enviar pedido de descredenciamento ao endereço eletrônico [fem.defic@gmail.com](mailto:fem.defic@gmail.com)

**17.3** Não poderão se credenciar: servidor público (efetivo ou comissionado), estagiário ou prestador de serviço terceirizado vinculado à Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour; pessoas que sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afins - de até o 2º grau de membros da comissão de credenciamento, ou que esteja impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.4** Os serviços devem ser prestados com o atendimento a todos os critérios estabelecidos neste edital.

**17.5** É de responsabilidade exclusiva do credenciado a veracidade das informações fornecidas no credenciamento, sob pena de responsabilização na esfera administrativa, cível ou criminal.

**17.6** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do credenciado, sem prejuízo de restituição ao erário.

**17.7** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de credenciamento em conjunto com a Presidência da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Rio Branco, 20 de agosto de 2021.

**MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES**

Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

Decreto nº 047/2019